

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE APARELHOS PARA  
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUÇÃO  
DE SANGUE, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A  
FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.

Processo: 192/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a empresa **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **49.601.107/0001-84**, estabelecida Rua Roque Gonzales, nº. 128, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, Itapeverica da Serra-SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato por seus representantes legais, ao final assinados e identificados e, de outro lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. **05.029.600/0003-68**, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **LOCATÁRIA**, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência e **reajustar** o valor do contrato em epígrafe.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas Cláusulas *Nona* e *Décima* do contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 385/432, 448/451 e 463/473 do processo administrativo HUGOL nº. 192/15 vol. II.

#### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **29/07/2016** a **29/07/2017**.

vmq

*[Handwritten signatures and initials]*

1/3





**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **29/07/2016** e **16/08/2016**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DO REAJUSTE**

O **ANEXO I** do referido contrato passa a vigorar com o **reajuste** no valor mensal, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.


Goiânia, 16 de agosto de 2016.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



Klausner Medeiros  
Diretor Marketing & Vendas  
CPF: 008.900.857-06  
RG: 08.526.268-1

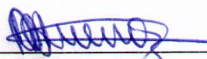


**Francisco José dos Santos Brás de Castro**  
Diretor / FRESENIUS  
229.941.958-60



**Gustavo Pagani**  
Diretor / FRESENIUS  
258.886.428-78  
Fresenius Hemocare Brasil Ltda.

Testemunhas:



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78



**Janiete Almeida Teixeira M. Coelho**  
CPF: 024.711.344-16

vmq

2/3

## ANEXO I

Item	Equipamentos	Marca	Código
1	Equipamento de Aférese – Separador Celular COMTEC	Fresenius	9008021AF
2	No Break Sinus Double LP – COMTEC	***	050352000AF
3	Seladora de Bolsa de Sangue – Composeal Mobilea	Fresenius	9024051
<b>Valor Mensal</b>		<b>R\$</b>	<b>1.400,00</b>
<b>Valor Contratual</b>		<b>R\$</b>	<b>16.800,00</b>

Fonte: processo administrativo do HUGOL, nº. 192/15 vol. II, fls. 467/468 e 471/473.

vmq

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

